



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023030/2023- PMPB**

<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção de vicinais no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA.</b>
----------------	---

**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## TERMO DE ABERTURA

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024030/2024-PMPB</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção de vicinais no município de Pastos Bons/MA, conforme <b>CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA.</b>
<b>Dispositivos Legais:</b> Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

*Na data de 01 de ABRIL de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.*

  
**Paulo Emilio Alves Ribeiro**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## MEMORANDO

Pastos Bons - MA, 01 de abril de 2024.

À Comissão de Contratação do Município de Pastos Bons  
Sr. Presidente

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que iniciem os procedimentos necessários para **Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção de viciniais no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA.**

Conforme:

- PROJETO BASICO
- **CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA.**
- Previsão de Orçamento
- Fundamentação jurídica (conforme o caso)

### DA JUSTIFICATIVA:

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de Pastos Bons – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de Pastos Bons – MA estão necessitando da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial, calçamento e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

Respeitosamente,

Paulo Emília Alves Ribeiro  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2021



PORTARIA N.º 01/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**"Nomeio Secretário Municipal de  
Administração e dá outras  
providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO**, RG: 033482894-5 SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

073330/2023

**OBJETO:**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

A estradas vicinais são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola. Também, são através delas que os insumos agrícolas necessários à produção chegam às propriedades rurais, portanto, a recuperação de estradas vicinais é de grande importância ao desenvolvimento das áreas rurais do município. População: 18.802 pessoas; IDH 0,610

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

A proposta está alinhada com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo programa. O maior tempo gasto no transporte diminui o tempo e a vibração ocasionada pelas irregularidades das pistas geram perdas na qualidade dos produtos, impactando no seu preço final.

**PÚBLICO ALVO:**

Os produtores das comunidades rurais

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Dificuldade no escoamento da produção rural. A necessidade de bens de consumo e produtos manufaturados também contribui para que essa população se desloque para comercializar seus produtos.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Aprimorar a qualidade das estradas vicinais e contribuir para a fixação das famílias no campo.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 53000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.175.552-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ANTONIO SILVA	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 05.277.173/0001-75					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICIPIO DE PASTOS BONS					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1000					
<b>Cidade:</b> PASTOS BONS	<b>UF:</b> MA	<b>Código Município:</b> 0859	<b>CEP:</b> 65870000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b> 98984657604
<b>Banco:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>Agência:</b> 3566-1	<b>Conta Corrente:</b> 0066471779			
<b>CPF do Responsável:</b> ***.750.233-**	<b>Nome do Responsável:</b> ENOQUE NETO				
<b>Endereço do Responsável:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					<b>CEP do Responsável:</b> *****

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 4.800.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 14.081,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2023	R\$ 3.544.633,15
	2024	R\$ 1.241.285,85
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 14.081,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2023	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2027	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2027	

**5 - PLANO DE TRABALHO**

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 4.800.000,00
<b>Início Previsto:</b> 31/12/2023	<b>Término Previsto:</b> 29/12/2025	<b>Valor Global:</b>	R\$ 4.800.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0859 - PASTOS BONS	<b>CEP:</b>	65000-000
<b>Endereço:</b> MUNICIPIO DE PASTOS BONS			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 4.800.000,00	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2023	<b>Término Previsto:</b> 29/12/2025

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 1.435.775,70	
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 1.435.775,70	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Fevereiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 2.392.959,50	
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 2.392.959,50	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 957.183,80	
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 957.183,80	<b>PARCELA Nº:</b> 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE PASTOS BONS**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 4.224,30	
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 4.224,30	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Fevereiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 7.040,50	
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 7.040,50	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 2.816,20	
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 2.816,20	<b>PARCELA Nº:</b> 3



**8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> MUNICIPIO DE PASTOS BONS				
<b>CEP:</b> 65000-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0859 - PASTOS BONS		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	<b>R\$</b>	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 4.800.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449051	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 4.800.000,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

DOU 08\_01\_2024 pg 74.pdf

CE Cláusula Suspensiva.pdf

OF\_0009-2024.pdf

CR\_955520-2023.pdf



## Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº**  
955520/2023/MIOR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 15 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MG/MPF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### **PARTÍCIPES**

**I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 769, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-350, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls. 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.**

**II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.277.173/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, CPF nº 336.750.233-20, residente e domiciliado(a) em AV. DOMINGOS SERTÃO, 867, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 65870-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**  
Recuperação de estradas vicinais.

**II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**  
Pastos Bons - MA.

**III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**  
( x ) Não                      (        ) Sim

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2491  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v032 micro



## Contrato de Repasse

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

### IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

### V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 14.081,00 (quatorze mil e oitenta e um reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE001487, emitida em 31/12/2023, no valor de R\$ 3.544.633,15 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos), Unidade Gestora 630020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20508221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.
- Empenho Complementar: R\$ 1.241.285,85 (um milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

### VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

### VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

### VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DOMINGOS SERTÃO - 1000 - PASTOS BONS MA - CEP 65870-000 - Pastos Bons - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luís/MA.

### VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: chagas40@outlook.com; pauloamilio2000@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovst@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/AF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.041 v032 micro

**Contrato de Repasse**

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:


**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojatos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Recober e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso da paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão de seu Orçamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



**Contrato de Repasse**

- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma da execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização e serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.805, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Ponaria Conjunta MG/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integridade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
  - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento da sua composição, por item do orçamento ou conjunto deles; e
  - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fomento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

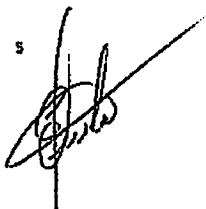


**Contrato de Repasse**

- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou máversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gasto financeiro do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, identificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
  - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
  - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da alínea, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0600 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

5



**Contrato de Repasse**

- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e ineligibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 518, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e ineligibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Reconhecimento do FGTS e de Informações da Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPIA – Relatório do auditoria nº 20190014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos:
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em cadaveta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
  - LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
  - LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
  - LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
  - LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
  - LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
  - LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência: auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Quilombo: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





**Contrato de Repasse**

- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MG/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração da conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do Instrumento em Instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regulamento no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MG/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MG/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do Instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao descricionamento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I, e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a ser realizado no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para setores com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2493  
Ouvidoria: 0800 725 7174  
caixa.gov.br



## Contrato de Repasse

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
  - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
  - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
  - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO,
  - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



**Contrato de Repasse**

e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e  
f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e  
II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;  
II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de dâtrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de dâtrato pela empresa contratada; e  
b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita no VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

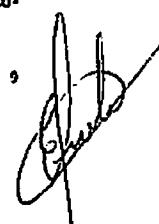
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvintes: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v032 mlto

9  




## Contrato de Repasse

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, lavando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar do demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0600 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v032 m1r0

**Contrato de Repasse**

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

**Contrato de Repasse**

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 7492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

## Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança da tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório Inapta ou repetida	RS 3.000,00	RS 9.200,00	RS 12.100,00	RS 33.500,00
Manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	RS 4.500,00	RS 8.300,00	RS 13.000,00	RS 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	RS 600,00	RS 4.000,00	RS 8.200,00	RS 17.100,00
Alteração de cronograma/entrevista	RS 1.700,00	RS 2.400,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00
Atualização de orçamento	RS 2.400,00	RS 4.200,00	RS 7.000,00	RS 7.000,00
Exclusão de meta	RS 3.500,00	RS 5.500,00	RS 8.400,00	RS 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	RS 6.500,00	RS 6.500,00	RS 9.600,00	RS 9.600,00
Reprogramação da Remanescente de obra	RS 5.000,00	RS 7.500,00	RS 10.600,00	RS 10.600,00
Inclusão de meta	RS 8.500,00	RS 8.500,00	RS 12.600,00	RS 12.600,00
Alteração de escopo	RS 9.000,00	RS 14.900,00	RS 25.700,00	RS 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$760.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$760.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	RS 1.400,00	RS 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório Inapta ou repetida	RS 1.300,00	RS 4.000,00
Manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	RS 1.000,00	RS 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	RS 3.600,00	RS 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	RS 900,00	RS 1.700,00
Alteração de cronograma/entrevista	RS 1.700,00	RS 2.400,00
Atualização de orçamento	RS 2.400,00	RS 4.200,00
Exclusão de meta	RS 3.500,00	RS 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	RS 6.500,00	RS 6.500,00
Reprogramação da Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	RS 8.500,00	RS 8.500,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 caixa.gov.br

27.941 v032 mltro

13

**Contrato de Repasse**

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Ateração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem afetar a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do arário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente deslocada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGV/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e sufrindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível a obrigação de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinguido, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0300 725 7474  
 caixa.gov.br



**Contrato de Repasse**

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadra nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou o decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 2474  
caixa.gov.br

27.941 v032 micro

15



**Contrato de Repasse**

d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de garantia ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneras, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v032 micro





## Contrato de Repasse

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 31 de dezembro de 2023  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO  
CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
CPF: 336.750.233-20

### Testemunhas

Nome: PAULO EGÍDIO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 331.170.043-00

Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
CPF: 235.452.873-34

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)  
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA  
CPF: 257.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência: audilva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidaria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

17.941 v032 misto



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1030654/2024

VALIDADE ATÉ

01/03/2026

PROCESSO SEMA Nº 24030001503/2024

E-PROCESSOS Nº 009451/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Pastos Bons

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONV Nº 955520/2023

CPF OU CNPJ:

05.277.173/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000000

ENDEREÇO:

Avenida Avenida Domingos Sertão, Avenida Domingos Sertão, Centro

MUNICÍPIO:

Pastos Bons - MA

CEP:

65878-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 79.493,00 M E COM USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHO 01: BR-230 A AROEIRA; TRECHO 02: BR-230 AO POVOADO SANGUE; TRECHO 03: ESTRADA SUCUPIRA AO POVOADO LAGOA; TRECHO 04: POVOADO LAGOA ATE BR-230; TRECHO 05: POVOADO LAGOA AO POVOADO GONGA DO

**Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24030001503/2024.

São Luís - MA 01/03/2024



**OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 24030001503/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Ofício nº05/2024 GAB/PREF

Pastos Bons – MA, 17 de abril de 2024

Ao Ilmo. Senhor  
**VALMIREIS PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta Nº 073330/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais**.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.



**Priscylla Franco**  
Assistente do Prefeito  
MAT 016



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

Ofício N° 04/2024 – GAB. P.M.F.F.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção. guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de recuperação de estrada vicinal contendo planta de localização, coordenadas dos bueiros, seção transversal; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação).*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional via SICONV – Proposta N° 073330/2023, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 4.785.919,00** (Quatro Milhões e Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Dezenove Reais) e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 14.081,00** (Quatorze Mil e Oitenta e Um Reais) para o **Recuperação de Estradas Vicinais**, localizado neste município, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais). Cujas ação e objeto enquadra nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Atenciosamente,

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

---

*Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Carlos André Correa Cardoso  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís/MA  
Caixa Econômica Federal*



## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais  
Local: Município de Pastos Bons – MA*

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 1120045193, responsável técnico pela elaboração do projeto de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA, Proposta N° 073330/2023 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20240744704** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 29 de fevereiro de 2024.

---

Gleyciane Costa Oliveira  
CREA 1120045193





## DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 1120045193, como orçamentista do projeto de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024

---

**Gleyciane Costa Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA 1120045193



## DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que o projeto do Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência SINAPI dezembro/2023** – desonerado. Conforme Proposta: 073330/2023.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

Gleyciane Costa Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 1120045193



## DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Engenheira Civil, CREA 1120045193, responsável técnica de projetos e orçamento, Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA, declaro que sou autora das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma Transfere Gov.br pelo município, vinculados à ART MA20240744704:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto com detalhe dos bueiros;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

Pastos Bons – MA, 29 de fevereiro de 2024.

---

Gleyciane Costa Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 1120045193



## Declaração de Conformidade em Acessibilidade

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.

**Programa:** MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Nº da Proposta:** 073330/2023

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Recuperação de Estradas Vicinais.

Eu, Gleyciane Costa Oliveira – Engenheira Civil – CREA Nº 112004519-3, DECLARO, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA**, Responsável Técnico pelo Projeto de: **Recuperação de Estradas Vicinais**, vinculado à Proposta nº 073330/2023, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

Pastos Bons – MA, 18 de abril de 2024.

---

**Enoque Ferreira Mota Neto**  
Prefeito Municipal

---

**Gleyciane Costa Oliveira**  
CREA: 112004519-3



## **DECLARAÇÃO**

### **REGIME DE EXECUÇÃO**

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal **declara que o REGIME DE EXECUÇÃO** a ser adotado na obra será amparado pela Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Objeto/obra da Proposta: 073330/2023, repasse no valor de **R\$ 4.785.919,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 14.081,00 (Quatorze Mil, Oitenta e Um Reais)**, por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais)** para a **Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons – MA**.

Pastos Bons - MA, 18 de abril de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA**, sob a administração do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 073330/2023.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
*Prefeito Municipal*



## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais*

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **RS 14.081,00** (Quatorze Mil e Oitenta e Um Reais), para participação, a título de CONTRAPARTIDA, no repasse de recursos destinados ao **Recuperação de Estradas Vicinais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 073330/2023.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais*

*Local: Município de Pastos Bons*

*- Atá*

O Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, considerando a celebração da Proposta Nº: 073330/2023, no âmbito do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, destinado a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Pastos Bons - MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**





## **DECLARAÇÃO**

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais*

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente ao **Recuperação de Estradas Vicinais**, cujo o valor total é de **RS 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais)**, conforme Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 073330/2023.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**



## **DECLARAÇÃO DE ENCARGOS**

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais*

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI dezembro/2023. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 073330/2023.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

## DECLARAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais  
Local: Município de Pastos Bons – MA*

Declaro, para fins de informação junto à Proposta N° 073330/2023 – **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de Pastos Bons – MA, referente a **Recuperação de Estradas Vicinais**, está representada pela a Equipe Técnica seguinte:

- Engenheira Civil – Adreadna Pereira Freitas  
CREA 111624654-6/MA (0XX98-9 8166-3597)
- Engenheiro Civil José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior  
CREA 111672193-7 D/MA (0XX98-9 8772-1474)
- Engenheira Civil Gleyciane Costa Oliveira  
CREA 1120045193 D/MA (0xx98-9 8100-9965)
- Engenheiro Ambiental e Civil Alexandre Castro Souza  
CREA 10647 D/MA(0xx98-99222-5420)

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO

*Objeto/obra: Recuperação de Estradas Vicinais  
Local: Município de Pastos Bons – MA*

Declaramos ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – N° da Proposta: 073330/2023, que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

## **DECLARAÇÃO**

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER  
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: N° 073330/2023**, repasse no valor de **R\$ 4.785.919,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Dezenove Reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 14.081,00 (Quatorze Mil e Oitenta e Um Reais)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais)** para a **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93) via administração indireta, por menor preço global.*

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 2% sobre 100%. *Proposta: 073330/2023 - Recuperação de Estradas Vicinais.*

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Nº do Proposta: 073330/2023

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais

Valor Global: R\$ 4.800.000,00

Valor de repasse: R\$ 4.785.919,00

Valor de contrapartida: R\$ 14.081,00

Início da vigência: 31/12/2023

Fim da vigência: 31/12/2027

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons

– MIA a prefeitura objetiva:

- Prever para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pastos Bons – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

### 5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, Nº 26.782.0035.1022.0000 da LOA Nº 451/2022.

## 6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A tabela abaixo é referente aos riscos e suas categorias, conforme a obra de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons – MA conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

## 7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Pastos Bons – MA, 27 de fevereiro de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº da Proposta: 073330/2023

MEMORIAL DESCRITIVO  
&  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

2024

GLEYCIANE  
COSTA  
OLIVEIRA:  
61265878390

Assinado eletronicamente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA em 08/05/2024 às 10:45:51.  
Data: 2024-05-08 10:45:51

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## 1. MUNICÍPIO: PASTOS BONS - MA

### 1.1 História

Os primeiros moradores da região foram os índios amanajós.

Posteriormente, a região foi ocupada e explorada por criadores de gado, vindos sobretudo da Bahia e também de Pernambuco. Transpondo o rio Parnaíba, fundaram uma vila à qual deram o nome de Pastos Bons, por volta de 1744, no terreno de Olho D'água do Pinga, onde habitavam os amanajós, que lutaram contra a ocupação.

O famoso sertanista português Domingos Afonso Mafrense (Domingos Sertão), explorando o sertão piauiense, dizimou populações indígenas, construiu fazendas de gado, expandindo a pecuária da região e ocupando extensas terras. Essa corrente povoadora atravessou o rio Parnaíba até alcançar a região de Pastos Bons.

A denominação Pastos-Bons se estendeu a toda região ao Norte até São José dos Matões e a Oeste até o Tocantins e além - Para o Sul até às cabeceiras do Paratinga (Manoel Alves Grande) e as do Parnaíba. Diz Carlota Carvalho:

“Pastos-Bons foi então uma denominação regional geral, dada pelos ocupantes à imensa extensão de campos abertos para o Ocidente, em uma sucessão pasmosa em que ao bom sucedia o melhor”.

Após o povoamento do alto sertão, com sub-denominações locais, somente o ponto inicial das entradas ficou sendo chamado de Pastos-Bons.

Entre 1743 e 1747, foi criada a Freguesia de São Bento das Balsas de Pastos Bons. Em 1764, foi edificada uma igreja.

Por meio da Carta Régia de 28 de julho de 1770, Pastos Bons é elevada à categoria de Vila.

Pouco depois da proclamação da Independência, seus habitantes se manifestaram contrários à autoridade do Imperador Pedro I, tentando criar a República de Pastos Bons, que chegou a ter inclusive carta constitucional e bandeira, mas teve curta duração.

Pastos Bons perdeu o status de vila e foi anexado ao município de Caxias em 1811, recuperando sua autonomia política por alvará de 29 de janeiro de 1820. Extinta

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



em 1870, a vila foi reinstalada pelas leis provinciais nº 575, de 11 de julho de 1860 e nº 1206, de 9 de março de 1880, desmembrado de Mirador.

A partir do século XIX, perdeu parte de seu território para a constituição de Mirador (1870), Loreto (1873), Nova Iorque (1890), Alto Parnaíba (1881) e Benedito Leite (1919).

## 1.2 Geografia

Pastos Bons é um município brasileiro situado no extremo sudeste do estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Pertence ao Sertão Maranhense e à microrregião da Chapada do Alto Itapecuru. Dista 550 km da capital, São Luís.

Sua população segundo o censo do IBGE 2022, é de 18.724 habitantes.



Localização de Pastos Bons – MA

História	
<b>Fundação</b>	1784 (256 anos)
Administração	
<b>Prefeito(a)</b>	Enoque Mota (PTB, 2021 – 2024)
Características geográficas	
<b>Área total</b> <sup>[1]</sup>	1 620,196 km²
<b>População total</b> (IBGE/2022)	18 724 hab
<b>Densidade</b>	11,6 hab./km²
<b>Clima</b>	Tropical
<b>Altitude</b>	309 m
<b>Fuso horário</b>	Hora de Brasília (UTC-3)
<b>CEP</b>	65870-000
Indicadores	
<b>IDH</b> (PNUD/2000 <sup>[2]</sup> )	0,613 — <i>médio</i>
<b>PIB</b> (IBGE/2008 <sup>[3]</sup> )	R\$ 51 038,286 mil
<b>PIB per capita</b> (IBGE/2008 <sup>[3]</sup> )	R\$ 2 826,82
<b>Sítio</b>	<a href="http://pastosbons.ma.gov.br/?">pastosbons.ma.gov.br/?</a> (Prefeitura)

## GENERALIDADES:

Estas especificações têm como objetivo estabelecer normas e condições para a execução de serviços relativos à Recuperação De Estradas Vicinais No Município De Pastos Bons – Ma, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias a completa execução dos trabalhos pela empresa Contratada.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, no que forem aplicados:

a) As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade, estabelecer métodos e critérios para a execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados nas obras de recuperação de estradas vicinais da zona rural do município. Devemos salientar que alguns são peculiares a obra e requerem anteprojetos específicos para a sua execução.

b) O artigo dezesseis da Lei Federal nº 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.

c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

d) Todos os serviços, inclusive os não caracterizando executados de acordo com as normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; e com a autorização da Fiscalização da Prefeitura.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

### Verificação e interpretações:

Compete a firma empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda a documentação técnica fornecida, bem como, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei. Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes.

### Materiais a empregar:

A utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento as prescrições, normas e métodos.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



O emprego de qualquer material estará sujeito a previa aprovação da Fiscalização.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, dentro do prazo estipulado, o que será devidamente registrado no Livro Diário, especialmente se algo for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

## **Mobilização:**

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

## **Vistoria E Manutenção Da Obra:**

A obra de melhoramento deverá sofrer vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução.

Nesta deverão ser avaliadas possíveis alterações que aconteçam na obra e o projetista deverá ser comunicado para a devida análise.

## **Diário De Ocorrências:**

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá manter diário de ocorrências atualizado para acompanhamento da fiscalização.

## **3. JUSTIFICATIVA**

As estradas encontram-se em péssimas condições tornando-se difícil os acessos às bases produtivas rurais, responsáveis por grande parte do PIB municipal com o escoamento da produção dos pecuaristas e agricultores, além do que esta estrada recuperada proporcionará facilidade de acesso das crianças às escolas; portanto a manutenção da trafegabilidade do trecho em questão é de suma importância para o desenvolvimento do município.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## 4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

### *Localização do trecho a ser regularizado:*

TRECHOS	COMP.(m)	LARG.(m)
TRECHO 01: BR-230 ATE A ESTRADA DO POVOADO ARUEIRA	15.530,00	6,00
TRECHO 02: BR-230 AO POVOADO SANGUE	21.378,00	6,00
TRECHO 03: ESTRADA SUCUPIRA AO POVOADO LAGOA	9.100,00	6,00
TRECHO 04: POVOADO LAGOA ATE BR-230	9.600,00	6,00
TRECHO 05: POVOADO LAGOA AO POVOADO GONGA DO PATRICIO	5.885,00	6,00
TRECHO 06: ESTRADA FAZENDA BURITI DE SANTANA AO POVOADO BOM JARDIM	10.070,00	6,00
TRECHO 07: ESTRADA ANGICAL AO POVOADO CANA BRAVA	7.930,00	6,00
TOTAL DA EXTENSÃO -->	79.493,00	6,00

## 5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

## 6. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar, caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 9,00 m, com 1,50 m de limpeza da camada vegetal e pequenas árvores de cada lado da pista e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 9,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Pastos Bons - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.

B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

## 7. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

**R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais)

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

## 9. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.



# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## 10. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento.

### RESPOSÁVEL TÉCNICO

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA:**  
612658783  
90

Assinado digitalmente por  
GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
61265878300  
DN: C=BR, O=IDP Brasil,  
OU=Secretaria da Fazenda Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,  
OU=AC VALID RFB V5, OU=RF  
FACILID DIGITIZADORA  
DIG-TAL, OU=Presencial,  
OU=29422374020197  
CN=GLEYCIANE COSTA  
OLIVEIRA 61265878300  
Razão: Eu sou o autor desse  
documento  
Localização: 12345678  
Data: 2024-03-01 10:35:13

***Gleyciane Costa Oliveira***  
Engenheira Civil – CREA: 112004519-3

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



*CAPÍTULO II*  
*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*



# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



*Padrão da placa de obra:*

A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras, e não deve ser menor que o tamanho das demais placas do empreendimento. A proporção de tamanho é de 2:1 (largura deve ser o dobro da altura).

#### Dimensões mínimas

- 3m x 1,5m

#### Margens laterais mínimas

- 1/8 da altura total da placa

#### A - Área do nome da obra

- 1/2 da altura H da placa

#### B - Área de informações da obra

- 1/4 da altura H da placa

#### C - Área de marcas

- 1/4 da altura H da placa



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

- **Equipamentos e materiais**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m<sup>2</sup>
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

- **Critérios de medição e aceite:**

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## 1.2 Mobilização de Equipamentos

A instalação, mobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

### Equipamentos:

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno.
- Trator de esteiras, potência 125 hp, peso operacional 12,9 t, com lâmina 2,7 m3 - chp diurno.
- Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno.
- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno.
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno.

## 2. ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

#### **Itens e suas características:**

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

#### **Equipamentos:**

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

#### **Critérios de medição e aceite:**

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

### 3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

#### 3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,50 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m<sup>2</sup>), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

## **Equipamentos:**

- As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

- No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

## **Medição:**

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.



# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## 3.2 Limpeza de camada vegetal da área de jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

### Equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

### Critérios de Medição:

- Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.
- Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura.
- Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

### Execução:

- É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

## 3.3 Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1º categoria com trator de esteiras (100HP/LÂMINA: 2,19M3)

### Ítems e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Trator de esteiras: utilizado para escavação do solo;
- Carga, manobra e descarga: composição auxiliar.

### Equipamento:

- Trator de esteiras, potência 120 hp, peso operacional 12,9 t, caçamba 2,19 m<sup>3</sup>;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m<sup>3</sup>, peso operacional de 11632 kg.

### Critérios para quantificação dos serviços:

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

## **Execução:**

- Escolher o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Realizar o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

### **3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana em revestimento primário (UNIDADE: TXKM)**

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m<sup>3</sup>, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

## **Itens e suas características:**

- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

## **Equipamento:**

- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

## **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em revestimento primário.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

## **Critérios de aferição:**

- Produtividade Horária calculada pela fórmula  $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$ , onde:

PH = Produtividade horária, 115,50 ton/h;

C = Capacidade da caçamba, considerado 15 ton;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 22 km/h.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

## **3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras**

### **Itens e suas características:**

- Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

### **Equipamento:**

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m<sup>3</sup>.

### **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

### **Critérios de aferição:**

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- O trator de esteiras é utilizado na composição apenas para executar a tarefa de espalhamento dos materiais.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte de material feito por caminhões basculantes para as frentes de serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Esta composição é válida para materiais de 1ª categoria.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.

CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.

CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

## **Execução:**

- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço (o transporte não está incluso na composição).
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

### **3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso.**

Trata-se da regularização do subleito das áreas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

#### **Itens e suas características:**

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.

## **Equipamento:**

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

## **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

## **Critérios de aferição:**

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de regularização e compactação de subleito já existente.
- Considera-se que a regularização e compactação alcança até 20 cm de espessura do subleito já existente.
- As produtividades desta composição não contemplam a atividade de transporte, lançamento e espalhamento de material. Se necessária a importação de material, o usuário deverá contemplar atividades de aterro.
- A motoniveladora é utilizada na composição apenas para executar a tarefa de nivelar regularizar o subleito.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, escavação, corte e aterro.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- É considerado na composição o esforço de umidificar o subleito a fim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.
- A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando atender a energia de compactação de 95% energia normal.
- É considerado na composição o esforço de umidificar o subleito a fim de garantir que se atinja a umidade ótima de compactação.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.
  - CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.
  - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.
- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

## **Execução:**

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

## **4. OBRA DE ARTE CORRENTE - BUEIROS**

### **4.1 Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento**

#### **Itens e suas características:**

- Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 1000 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

## **Equipamentos:**

- Escavadeira hidráulica: escavadeira hidráulica com potência de 105 HP e caçamba com capacidade de 0,8 m<sup>3</sup>.

## **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar o comprimento de rede com tubo de concreto, DN 1000 mm, efetivamente instalado em valas de redes coletoras de águas pluviais com baixo nível de interferência.

## **Critérios de aferição:**

- Locais com nível alto de interferências ocorrem onde há grande adensamento urbano, com imóveis edificadas ao longo de sua extensão, podendo ser caracterizado como execução de redes em vias pavimentadas e/ ou calçadas onde há maior tráfego de carros e/ ou pessoas, e onde há maior interferência com outras redes e restrição de espaço.

- Locais com nível baixo de interferências são aqueles onde há menor adensamento urbano, podendo ser caracterizado como vias não pavimentadas, terrenos baldios e redes executadas dentro de empreendimentos fechados em construção, sobretudo onde não há restrições na movimentação dos equipamentos.

- Os coeficientes de produtividade consideram um transporte de tubo de até 10 m de distância da vala.
- Foram consideradas perdas por resíduo.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) da escavadeira da seguinte forma:
  - CHP: considera o tempo em que o equipamento está transportando o tubo e fazendo sua descarga na vala.
  - CHI: considera os tempos em que o equipamento de escavação está aguardando outros serviços (exemplos: espera para execução de contenção, espera pelo assentamento de tubo).

## **Execução:**

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.
- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.
- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.
- Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.
- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.
- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

## **4.2 Boca para bueiro duplo tubular $d = 100$ cm em concreto, alas com escondidade de $30^\circ$ , incluindo fôrmas e materiais. Af\_07/2021**

### **Itens e suas características:**

- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para boca para bueiro, com chapa de madeira compensada resinada,  $e = 17$  mm, 2 utilizações;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 8 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 10 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 12,5 mm – montagem;
- Armação de soleira, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm – montagem;
- Concretagem de boca para bueiro,  $f_{ck} = 20$  MPa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento;
- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.

### **Equipamentos:**

- Não se aplica.



# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar a quantidade de bocas para bueiro a serem executadas com as dimensões especificadas em projeto.

## **Execução:**

- Execução do lastro de concreto magro;
- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem das armaduras, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os ganchos dos pés dos muros ala e muro testa, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os ganchos com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Posicionar as faces da fôrma, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho;
- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural.

## **4.3 Boca para bueiro triplo tubular d = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo fôrmas e materiais. Af\_07/2021**

### **Itens e suas características:**

- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para boca para bueiro, com chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm, 2 utilizações;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 8 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 10 mm – montagem;
- Armação de muro ala e muro testa, utilizando aço CA-50 de 12,5 mm – montagem;
- Armação de soleira, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm – montagem;
- Concretagem de boca para bueiro, fck = 20 MPa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento;
- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers.

### **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar a quantidade de bocas para bueiro a serem executadas com as dimensões especificadas na composição.

### **Critérios de aferição:**

- Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os operários (oficiais e ajudantes), que estavam envolvidos na fabricação, montagem e desmontagem das fôrmas, nas armações e na concretagem da boca para bueiro;

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Nesta composição não são consideradas perdas, uma vez que já estão inclusas nos serviços relacionados;
- Para cálculo dos consumos, considerou-se como referência uma boca característica, com peças especificadas na figura apresentada no Anexo IV e V.

### **Execução:**

- Execução do lastro de concreto magro;
- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem das armaduras, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gualhos dos pés dos muros ala e muro testa, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os gualhos com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Posicionar as faces da fôrma, cuidando para que fiquem solidarizadas no gualho;
- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



entrega;

- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento;
- Conferir o prumo dos muros e tomar os cuidados para garantir a espessura e planicidade da soleira;
- O acabamento é feito com desempenadeiras de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura com água potável.

## 5. SERVIÇOS FINAIS

### 5.1 Desmobilização de equipamentos

Após a conclusão dos serviços, a desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. Devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

A medição deste serviço será por unidade.

Assinada eletronicamente por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CPF: 02851850  
CNPJ: 08.000.000/0001-01  
Rua: ...  
61265878390



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Nº DA PROPOSTA: 073330/2023

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 4.800.000,00

### CONTEÚDO:

ORÇAMENTO SINTÉTICO  
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
ENCARGOS SOCIAIS

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
Engenheira Civil  
CREA: 112004519-3/MA

PASTOS BONS - MA  
quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
U	U73330/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
PASTOS BONS - MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,12%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,54%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(i+AC+S+R+G) \cdot (i+DF) \cdot (i+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PASTOS BONS - MA  
Local

quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CREA/CAU: 112004519-3  
ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 073330/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA		
LOCALIDADE: SINAPI SAO _UIS	DATA BASE 12-23 (DE 3.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS	MUNICÍPIO / JF PASTOS BONOS - MA		
			BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA									4.800.030,00	
1.			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA						4.800.030,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						40.378,39	
1.1.1.	SINAPI	103639	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2	4,50	313,22	3DI 1	396,15	1.783,58	RA
1.1.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	30.500,39	3DI 1	38.594,11	38.594,81	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						192.507,30	
1.2.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	25.355,26	3DI 1	32.084,35	192.507,30	RA
1.3.			REVESTIMENTO PRIMÁRIO						4.300.556,12	
1.3.1.	SINAPI	98515	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2019	M2	233.479,00	0,39	3DI 1	0,19	116.654,71	RA
1.3.2.	SINAPI	98515	LIMPEZA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	4.000,00	0,39	3DI 1	0,19	19.600,00	RA
1.3.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CAFEA E DESCARÇA EM FOLIO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	95.391,60	14,71	3DI 1	18,31	1.775.237,68	RA
1.3.4.	SINAPI	93515	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	65.143,00	1,32	3DI 1	2,10	1.495.998,35	RA
1.3.5.	SINAPI	100674	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	95.391,60	1,39	3DI 1	1,16	167.689,22	RA
1.3.6.	SINAPI	100677	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	473.958,00	1,20	3DI 1	1,52	724.676,16	RA
1.4.			OBRAS DE ÁGÜES - EUEIROS						227.663,38	
1.4.1.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	91,00	613,34	3DI 1	776,38	70.696,08	RA
1.4.2.	SINAPI	102755	BOCA PARA EUEIRO DUPLO TUBULAR D= 600 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDEIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATEIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	10.614,30	3DI 1	13.432,39	53.728,36	RA
1.4.3.	SINAPI	102758	BOCA PARA EUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 600 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDEIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATEIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	13.637,18	3DI 1	17.256,19	103.638,94	RA
1.5.			SERVIÇOS FINAIS						38.694,81	
1.5.1.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	30.500,39	3DI 1	38.594,11	38.694,81	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANO DE ORÇAMENTALIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
: PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transf. reGOV 073330/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA			
LOCALIDADE: SINAP SAO JOUIS	DATA BAIXE 12/23 (DEB)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS	MUNICÍPIO / JF PASTOS BOIS - MA	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA									4.800.000,00

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Sigla da Composição do Investimento: RA - R: teio proporcional entre R: passe e Contrapartida; P - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASTOS BOIS - MA  
Local:

quinta-feira, 21 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: SLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CRE/CAU: 112004519-3  
ART/RT: )

RECURSO



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO 1</b>		<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>30.500,09</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	184,45	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	17	204,73	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	267,28	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	184,45	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	251,55	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	17,30555	163,90	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17,7	317,37	0,00
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	204,38	0,00
<b>COMPOSIÇÃO 2</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>	<b>MÊS</b>		<b>25.355,26</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	200	25,36	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	28,01	0,00
<b>COMPOSIÇÃO 3</b>		<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>30.500,09</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	184,45	0,00
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	17	204,73	0,00
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	267,28	0,00
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	184,45	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	251,55	0,00
SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	17,30555	163,90	0,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17,7	317,37	0,00
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	17	204,38	0,00

29/02/2024

Data

 Responsável Técnico: GLECIANE COSTA OLIVEIRA  
 CREA/CAU: 112004519-3



APELIDO DO EMPREENDIMENTO: RECUERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BOIS - MA Nº Transferido GOV: 73330202 Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL Nº OFERTAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: 0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
1.	RECUERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BOIS - MA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA ALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_01/2022_P2	M2	4,50	EM ANEXO
1.1.2	OBRAS DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	EM ANEXO
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	EM ANEXO
1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
1.3.1	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 1,20 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2019	M2	231.479,00	EM ANEXO
1.3.2	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 1,20 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2019	M2	41.000,00	EM ANEXO
1.3.3	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 1,20 M, COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2019	M3	93.391,60	EM ANEXO
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKM) AF_07/2020	TKM	651.434,08	EM ANEXO
1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAIS COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	93.391,60	EM ANEXO
1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLIDO FREDDOMINANTE EM TERRENO AF_11/2019	M2	473.958,00	EM ANEXO
1.4	OBRAS DE ARTES - BUEIROS			
1.4.1	TRABALHO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUA S PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALAÇÃO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2019	M	91,00	EM ANEXO
1.4.2	BORDA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR (Ø = 100 CM) EM CONCRETO, ALAS COM ESCANSIDADE DE 30°, ILUINDO FÓRMAS E MATERIAIS AF_17/2021	UN	4,00	EM ANEXO
1.4.3	BORDA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR (Ø = 100 CM) EM CONCRETO, ALAS COM ESCANSIDADE DE 30°, ILUINDO FÓRMAS E MATERIAIS AF_17/2021	UN	6,00	EM ANEXO
1.5	SERVIÇOS FINAIS			
1.5.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	EM ANEXO

Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:						
	EXTENSÃO DE 10.000,00 METROS (TRECHO 01)	EXTENSÃO DE 10.000,00 METROS (TRECHO 02)	EXTENSÃO DE 10.000,00 METROS (TRECHO 03)	EXTENSÃO DE 10.000,00 METROS (TRECHO 04)	EXTENSÃO DE 10.000,00 METROS (TRECHO 05)	EXTENSÃO DE 10.000,00 METROS (TRECHO 06)	EXTENSÃO DE 10.000,00 METROS (TRECHO 07)
TOTAL FINANC. POR FONTE (R\$)	8.16.444,82	569.591,78	561.691,78	083.514,11	898.150,14	756.906,6	
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50						
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00						
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	43.590,00	32.067,00	32.067,00	58.100,00	47.185,00	23.790,00	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00		
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.638,00	12.826,80	12.826,80	22.440,00	18.146,00	9.516,00	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	110.511,48	68.751,85	68.751,85	109.564,80	115.235,92	77.568,56	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.638,00	12.826,80	12.826,80	22.440,00	18.146,00	9.516,00	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	63.180,00	64.134,00	64.134,00	112.200,00	95.130,00	47.560,00	
OBRAS DE ARTES - BUEIROS	21,00			56,00		14,00	
OBRAS DE ARTES - BUEIROS				2,00		2,00	
OBRAS DE ARTES - BUEIROS	2,00			4,00			
SERVIÇOS FINAIS							1,00

PASTOS BOIS - MA  
Local:  
Data: 29 de fevereiro de 2024

Responsável Técnico:  
Nome: GLEYCIANE COSTA LIVEIRA  
CREA/CAJ: 112004119-3  
ART/RRT:

Responsável Técnico:  
Nome: GLEYCIANE COSTA LIVEIRA  
CREA/CAJ: 112004119-3  
ART/RRT:



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

Obr./Projeto:	PropONENTE:	Coordenador:	Data:			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA	MISTÉRIO DA INDEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	sexta-feira, 1 de março de 2014			
	15.533,00	6,30	0,2	Essa DMT é referente ao Trecho 01 (quantidade do volume transportado X distância média de transporte) -->	5,93 DM1 01 110.511,48	
	21.373,00	6,30	0,2	Essa DMT é referente ao Trecho 02 (quantidade do volume transportado X distância média de transporte) -->	5,36 DM1 02 137.503,30	
	9.103,00	6,30	0,2	Essa DMT é referente ao Trecho 03 (quantidade do volume transportado X distância média de transporte) -->	3,44 DM1 04 37.564,80	
3.4 TRÁNSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTEMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	9.603,00	6,30	0,2	Essa DMT é referente ao Trecho 04 (quantidade do volume transportado X distância média de transporte) -->	6,25 DM1 05 72.000,00 650.34,06
	5.885,00	6,30	0,2	Essa DMT é referente ao Trecho 05 (quantidade do volume transportado X distância média de transporte) -->	1,90 DM1 06 13.417,80	
	10.073,00	6,30	0,2	Essa DMT é referente ao Trecho 06 (quantidade do volume transportado X distância média de transporte) -->	3,43 DM1 08 101.868,12	
	7.933,00	6,30	0,2	Essa DMT é referente ao Trecho 07 (quantidade do volume transportado X distância média de transporte) -->	13,66 DM1 10 177.568,56	
3.5 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	79.493,00	6,30	0,2		95.91,60
3.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AFENOSCO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	79.493,00	6,30			476.158,00
<b>4 OBRAS DE ARTE CORRENTE - BUEIROS</b>						
4.1 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALAÇÃO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M		14,30		<- - Metro do tubo para (quantidade do bueiro duplo o bueiro duplo) --> 2,00	28,00 91,00
			21,30		<- - Metro do tubo para (quantidade do bueiro triplo o bueiro triplo) --> 3,00	63,00
4.2 BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM INCLINAÇÃO DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_17/2021	UN					4,00 4,00
4.3 BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM INCLINAÇÃO DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_17/2021	UN					6,00 6,00
<b>5 SERVIÇOS FINAIS</b>						
5.1 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und					1,00 1,00

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informação(s) Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = RODOVIA LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proprietário/projetista = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m³  
 Distância entre estacas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 1

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMITIDO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA LIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a:é	E	669	18,00						
J1 - TRECHO C1	6°31'32,58"S 44°11'15,58"O	E	0,00	0,00	a:é	E	669	18,00	13398,000	19293,12	33752,96	0	6,699	226178,07
		E	669	18,00	a:é	E	776	10,00	2112,000	3070,08	5372,64	0	1,066	5727,23

DMT 01: -----> 5,93 Km

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 2

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMITIDO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA LIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a:é	E	566	0,00						
J2 - TRECHO C2	6°44'6,76"S 44°11'37,72"O	E	0,00	0,00	a:é	E	566	0,00	11320,000	16300,8	28526,4	0	5,66	161459,42
		E	566	0,00	a:é	E	1068	18,00	10058,000	14483,52	25316,16	0	5,029	127465,94

DMT 02: -----> 5,36 Km      5,16

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = PLOVADOS LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proprietário/projetista = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m³  
 Distância entre estacas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 1,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 3

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EM OLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a.é	E	383	0,00						
J3 - TRECHO C3	6°31'26,77"S 44°11'10,74"O	E	0,00	0,00	a.é	E	383	0,00	7610,000	11030,4	19203,2	0,1	3,83	75861,18
		E	383	0,00	a.é	E	455	0,00	1410,000	2073,5	3628,8	0,1	0,72	2975,62

DMT 03 -----> 3,41 Km

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 4

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EM OLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a.é	E	480	0,00						
J3 - TRECHO C4	6°31'26,77"S 44°11'10,74"O	E	0,00	0,00	a.é	E	480	0,00	9610,000	13821	24192	1,45	4,8	15120

DMT 04 -----> 6,25 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = RODOVIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proponente/proprietário = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre escovas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 5

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMITIDO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA LIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUELO-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a:é	E	94	0,00						
J4 - TRECHO C5	6°21'53,65"S 44° C'31,64"O	E	0,00	0,00	a:é	E	94	0,00	1810,000	2707,2	4737,6	0,24	0,94	5590,37
		E	94	0,00	a:é	E	294	5,00	4015,000	5767,2	10092,6	0,24	2,003	22637,7

DMT 03 -----> 1,90 Km

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 6

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMITIDO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA LIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUELO-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a:é	E	503	10,00						
J4 - TRECHO C6	6°21'53,65"S 44° C'31,64"O	E	0,00	0,00	a:é	E	503	10,00	10070,000	14500,8	25276,4	3,39	5,035	213796,17

DMT 03 -----> 8,40 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = PAVIMENTOS LOCALIZADOS MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proponente/proprietário = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m³  
 Distância entre escovas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 7

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
J4 - TRECHO 7	6°21'53.65"S 44°0'31.64"O	E	0,00	0,00	até	E	396	10,00	7930,000	11419,2	19983,6	14,70	3,965	172993,89

DMT 07 ----->

18,60 Km

13,2





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
CGU

Grau de  
#PUB

Nº OPERAÇÃO: 01073331/2023 PROPONENTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS APELIDO EMFRENTEMENTO: RECURSOS DE ESTRADAS VICINAIS Nº MUNICÍPIO DE PASTOS DESCRIÇÃO DO LOTE: RECURSOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS EONS-

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
1	RECUPEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Nº	1.800.000,00	% Período:	19,30%	11,87%	1,76%	22,57%	18,73%	15,77%					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.378,39	% Período:	100,00%										
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	92.507,30	% Período:	16,67%	16,67%	6,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	300.556,12	% Período:	18,68%	12,50%	2,38%	21,21%	19,28%	15,96%					
1.4	OBRAS DE ARTES - BUEIROS	27.963,38	% Período:	22,00%			61,15%	16,56%						
1.5	SERVIÇOS FINAIS	38.594,31	% Período:						100,00%					
<b>Total: R\$ 4.800.000,00</b>				%:	19,30%	11,87%	11,76%	2,57%	18,73%	15,77%				
				Repasse:	923.727,06	567.920,85	563.035,24	1.080.336,27	896.214,33	714.686,25				
				Contr. partida:	2.717,76	1.670,93	1.656,54	3.78,54	2.634,81	2.220,42				
				Outros:	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	926.444,82	569.591,78	564.691,71	1.083.514,81	898.851,14	716.906,67				
				%:	19,30%	31,77%	42,93%	5,51%	84,23%	100,00%				
				Repasse:	923.727,06	491.641,91	2.034.683,11	3.136.019,42	4.031.232,75	4.85.919,00				
				Contr. partida:	2.717,76	4.388,69	3.045,21	9.123,77	11.861,58	4.081,00				
				Outros:	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	926.444,82	496.031,80	2.030.728,31	3.144.243,19	4.043.093,33	4.800.000,00				

PASTOS BONS - MA  
Local

quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CRECAU: 11200419-3  
ART. RTT:

# Curva A B C



## I. Informações Gerais

Obras/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA

Local / Implantação: POVOADOS LOCALIZADOS EM PASTOS BONOS - MA

Proponente: PASTOS BONOS - MA Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL BDI: 26,54%

SINAPI: 12/2023 - desonerado

Encargos Sociais: 82,97% (HORA) 46,10% (MÉD)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLDO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (10HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	95.351,60	R\$ 18,61	R\$ 1.775.237,68	19,20%	33,20%
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO E ASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	650.434,06	R\$ 2,30	R\$ 1.495.998,35	13,04%	72,24%
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	476.938,00	R\$ 1,52	R\$ 724.976,16	6,01%	83,25%
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM FATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	95391,60	R\$ 1,76	R\$ 167.839,22	3,71%	91,95%
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	238479,00	R\$ 0,49	R\$ 116.854,71	2,58%	94,53%
1.4.3.	BOCA PARA BUEIRO TRIPLA TUBULAR Ø = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDIÇÃO DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	R\$ 17.256,49	R\$ 103.538,94	2,29%	95,82%
1.4.1.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	91,00	R\$ 776,18	R\$ 70.636,08	1,56%	93,38%
1.4.2.	BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR Ø = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDIÇÃO DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	R\$ 13.432,09	R\$ 53.728,36	1,19%	93,57%

# ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,52%</b>	<b>3,46%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97%</b>	<b>46,10%</b>

27.477  
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM 973330/2023	GGOV	GESTOR	PROGRAMA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
OLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	112004519-3

--	--	--



FLE - Planilha de Levantamento de Evertos  
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OF. ERAÇÃO	Nº SICON	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	FAÇAÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	07.1330/20;3			MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO		
PROFONTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCAL DADE / ENDEREÇO	OBJETO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	PASTOS BONS - MA	POVOADO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	COMPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

Freites de Cbra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.630.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA											
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM LÁPIS GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. / F_03/2012_PS	M2	450	396,35	1.783,58	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	100	31.594,81	3.159.481	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
Serviço	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	600	32.084,55	192.507,30	1-Administração local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
Serviço	1.3.0.1.	IMPEZAMENTO MECÂNICO DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E EQUENIS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MELHOR QUE 20 CM), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	238.479,00	0,49	116.854,71	3-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6.590,00	32.067,00	32.067,00	56.100,00	47.635,00	13.790,00
Serviço	1.3.0.2.	IMPEZAMENTO DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,49	19.600,00	3-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
Serviço	1.3.0.3.	SCAVALAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CAIXA E DESCARGA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/L-MINA 219M3). AF_07/2021	M3	95.391,60	18,61	1.775.237,68	3-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.636,00	12.826,80	12.826,80	22.440,00	19.146,00	9.516,00
Serviço	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAICULAN DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2021	TXKM	650.434,06	2,30	1.495.998,35	3-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	110.511,48	68.751,65	68.751,65	109.564,00	115.185,92	177.568,56
Serviço	1.3.0.5.	SPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. / F_11/2019	M3	95.391,60	1,76	167.889,22	3-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.636,00	12.826,80	12.826,80	22.440,00	19.146,00	9.516,00
Serviço	1.4	REGULAGEM E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO E SOLO REDOMNANTEMENTE ALIENOSO AF_11/2019	M2	476.958,00	1,52	724.976,16	3-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	63.180,00	64.134,00	64.134,00	112.200,00	95.730,00	17.580,00
Nível	1.4.1.	OBRAS DE ARTES - BUEIROS											
Serviço	1.4.1.1.	TUBO DE CONCRETO PARA REDEH COLETRAS DE ÁGUAS LUVIAIS DIÂMETRO DE 1.000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALAÇÃO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNIMENTO E ASSINTEMENTO. / F_12/2015	M	91,00	776,88	70.666,08	4-OBRAS DE ARTES - BUEIROS	21,00			56,00	14,00	
Serviço	1.4.1.2.	LOCA PARA BUEIRO DUPL. TUBULAR D=100 CM EM CONCRETO, ALAS COM E-CONSULDADE DE 10", INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS AF_07/2021	UNID	400	13.432,09	5.372.836	4-OBRAS DE ARTES - BUEIROS				2,00	2,00	
Serviço	1.4.1.3.	LOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100 CM EM CONCRETO, ALAS COM E-CONSULDADE DE 10", INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS AF_07/2021	UNID	600	17.256,49	10.353.894	4-OBRAS DE ARTES - BUEIROS	2,00			4,00		
Nível	1.4.2.	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	1.4.2.1.	ESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	100	31.594,81	3.159.481	5-SERVIÇOS FINAIS						1,00

Valor total do Orçamento: R\$ 48.000,00

Freites de C obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
							EXTENSÃO DE 15.530,00 METROS (TRECHO 01)
							EXTENSÃO DE 10.689,00 METROS (METADE DO TRECHO 02)
							EXTENSÃO DE 10.689,00 METROS (METADE DO TRECHO 02)
							EXTENSÃO DE 18.700,00 METROS (TRECHO 03)
							EXTENSÃO DE 15.955,00 METROS (TRECHO 06)
							EXTENSÃO DE 7.930,00 METROS (TRECHO 07)

PASTOS BOLOS - MA, 29 de fevereiro de 2024

Local: Data

Responsável Técnico: GLÉCYCIANE COSTA OLIVEIRA  
 CREA / CAU: 112.004519-3



FLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
 Detalhamento de Evento:

Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	TIPO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
	013330/2023			MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO E DO		
PROponente / Tomador	Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto			
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA	Pastos Bons - MA	Povoado dos N.º Municípios de Pastos Bons	Execução de Estradas Vicinais do Município de Pastos Bons - MA			
Nº CEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 4.801.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Ori	Título dos Eventos / Descrição do Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	192.507,30
1	1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6,00
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	411.378,39
2	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
2	1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	JND	1,00
3	Evento	REVISTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	4.310.556,11
3	1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M) COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	233.479,00
3	1.3.0.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	410.000,00
3	1.3.0.3.	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARÇA E DESCARGA EM SOLDO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100 HP/LÂMINA: 2,19 M3). AF_07/2020	M3	911.391,60
3	1.3.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: XKM). AF_17/2020	XKM	650.434,06
3	1.3.0.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	911.391,60
3	1.4.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUELETO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	473.958,00
4	Evento	OBRAS DE ARTES - BUEIRO	R\$	227.963,38
4	1.4.1.1.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALAÇÃO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSUNTAMENTO. AF_12/2015	M	91,00
4	1.4.1.2.	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS: COM ESCONDIÇÃO DE 30°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_17/2021	UN	4,00
4	1.4.1.3.	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS: COM ESCONDIÇÃO DE 30°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_17/2021	UN	6,00
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	311.594,81
5	1.4.2.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	JND	1,00

EXTENSÃO DE 15.530,00 METROS (TRECHO 01)	EXTENSÃO DE 10.669,00 METROS (METADE DO TRECHO 02)	EXTENSÃO DE 10.669,00 METROS (METADE DO TRECHO 02)	EXTENSÃO DE 18.700,00 METROS (TRECHO 03)	EXTENSÃO DE 15.955,00 METROS (TRECHO 05)	EXTENSÃO DE 7.050,00 METROS (TRECHO 07)
1	2	3	4	5	6
926.441,83	569.791,77	569.691,77	1.283.514,31	898.851,14	758.916,67
32.081,55	32.084,55	32.084,55	32.084,55	32.084,55	32.084,55
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
40.371,39	-	-	-	-	-
4,50	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
803.154,43	537.707,22	537.607,22	1.203.414,44	829.021,09	686.217,31
46.591,00	32.067,00	32.067,00	36.100,00	47.865,00	23.710,00
10.001,00	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	-
18.631,00	12.826,80	12.826,80	12.440,00	19.146,00	9.511,00
110.511,48	68.751,65	68.751,65	109.564,80	115.281,92	177.538,56
18.631,00	12.826,80	12.826,80	12.440,00	19.146,00	9.511,00
93.181,00	64.134,00	64.134,00	112.200,00	95.730,00	47.510,00
50.821,46	-	-	139.395,42	37.740,50	-
21,00	-	-	56,00	14,00	-
-	-	-	2,00	2,00	-
2,00	-	-	4,00	-	-
-	-	-	-	-	38.514,81
-	-	-	-	-	1,00

Serviços: todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 4.800.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

EXTENSÃO DE 15.530,00 METROS (TRECHO 01)	EXTENSÃO DE 10.689,00 METROS (METADE DO TRECHO 02)	EXTENSÃO DE 10.689,00 METROS (METADE DO TRECHO 02)	EXTENSÃO DE 18.700,00 METROS (TRECHO 03 / TRECHO 04)	EXTENSÃO DE 15.955,00 METROS (TRECHO 05 / TRECHO 06)	EXTENSÃO DE 7.930,00 METROS (TRECHO 07)
926.444,83	569.591,77	569.591,77	1.083.514,81	898.850,14	756.906,67

PASTOS BONS - MA 29 de fevereiro de 2020

Local e Data

Responsável Técnico: GLÉYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CREA / CAU: 112/04519-3







QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGO / 073330/023	PROPCIONANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA	MUNICÍPIO / UF PASTOS BONOS - MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA			RECURSO OSU	REPASSAR 4.785.911,00	CONTRAPARTIDA 14.081,00	INVESTIMENTO 4.800.000,00

Saldo a R\$ programar	Repassar (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
--------------------------	---------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subtem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unic.	Lote de Licitação / nº do CT/F	Repassar (R\$)	Contrapartida Finalceira (R\$)	Doutros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapeamento de vias	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA	Em Análise	4.6958,01	m²	LOTE 1	4.785.919,00	14.081,00	-	4.800.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.785.919,00</b> (99,71%)	<b>14.081,00</b> (0,29%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>4.800.000,00</b> (100,00%)

Observações

PASTOS BONOS - MA  
Local  
Data: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Representante Tomador  
Nome: ENOQUE FEFREIRA FIGUEIRETO  
Cargo: PREFEITO





# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = RODOVIA LOCALIZADOS MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Propornte/prorietário = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 1,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 1

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a:é	E	669	18,00						
J1 - TRECHO C1	6°38'32,58"S 44°17'15,58"O	E	0,00	0,00	a:é	E	669	18,00	13398,000	19293,12	33752,96	0	6,699	226178,07
		E	669	18,00	a:é	E	776	10,00	2112,000	3070,08	5372,64	0	1,066	5727,23

DMT 0: ----> 5,91 Km

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 2

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	a:é	E	566	0,00						
J2 - TRECHO C2	6°44'6,76"S 44°11'37,72"O	E	0,00	0,00	a:é	E	566	0,00	11320,000	16300,8	28526,4	0	5,66	161459,42
		E	566	0,00	a:é	E	1068	18,00	10058,000	14483,52	25346,16	0	5,029	127465,84

DMT 0: ----> 5,36 Km 5,16

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = PAVOADOS LOCALIZADOS MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proponente/proprietário = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 3

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	383	0,00						
J3 - TRECHO C3	6°31'26,77"S 44°11'10,74"O	E	0,00	0,00	até	E	383	0,00	7610,000	11030,4	19203,2	0,1	3,83	75861,48
		E	383	0,00	até	E	455	0,00	1410,000	2073,5	3628,8	0,1	0,72	2975,62

DMT 03 -----> 3,41 Km

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 4

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	480	0,00						
J3 - TRECHO C4	6°31'26,77"S 44°11'10,74"O	E	0,00	0,00	até	E	480	0,00	9610,000	13821	24192	1,45	4,8	15120

DMT 04 -----> 6,25 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = PAVOADOS LOCALIZAÇÕES MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proprietário/projetista = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 5

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA LIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	94	0,00						
J4 - TRECHO C5	6°21'53,65"S 44° C'31,64"O	E	0,00	0,00	até	E	94	0,00	1810,000	2707,2	4737,6	0,24	0,94	5590,37
		E	94	0,00	até	E	294	5,00	4015,000	5767,2	10092,6	0,24	2,003	22637,7

DMT 05 ----> 1,91 Km

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 6

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA LIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	503	10,00						
J4 - TRECHO C6	6°21'53,65"S 44° C'31,64"O	E	0,00	0,00	até	E	503	10,00	10070,000	14500,8	25076,4	3,39	5,035	113796,17

DMT 06 ----> 8,41 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local/implantação = RODOVIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proprietário/proponente = PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 10%      Peso específico: 1,75 t/m³  
 Distância entre estacas: 10,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 1,00

### CÁLCULO DA DMT DO TRECHO 7

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPLADO (20%)	PESO (t)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (m)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	396	10,00						
J4 - TRECHO 07	6°21'53,65" S 44° C'31,64" O	E	0,00	0,00	até	E	396	10,00	7930,000	11419,2	19983,6	14,70	3,965	172993,89

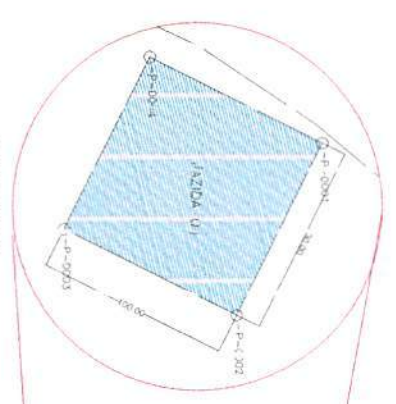
DMT 07 ----->

18,66 Km

13,2







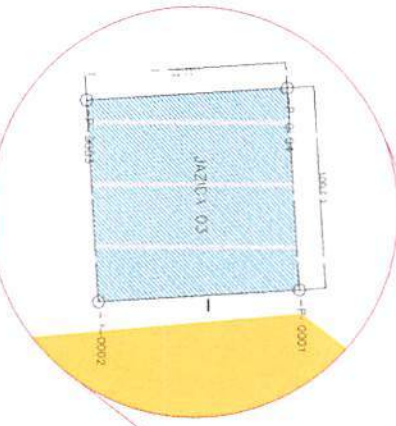
LOCALIZAÇÃO DA LACIM 01

COORDENADAS DA LACIM 01

LACIM	QUADROS	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PERÍMETRO (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PERÍMETRO (M)
LACIM 01	1	118.124	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71
LACIM 02	1	206.324	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71
LACIM 03	1	206.324	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71
LACIM 04	1	206.324	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71

DESCRIÇÃO DA TERCIA LACIM 01

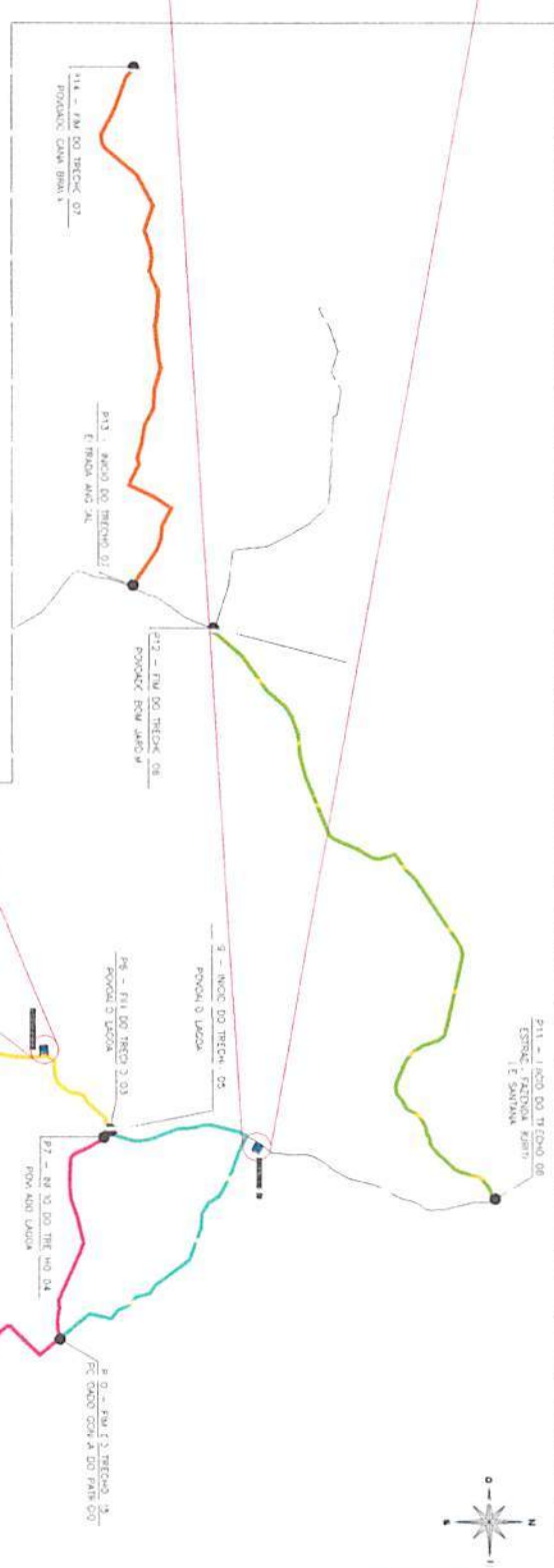
A LACIM 01 É INCLuíDA NA TERCIA LACIM 01 - CONTER O LIT. DO PREG. JARDIM A DISTANCIA DA LACIM 01 PARA O TERCIO 04 É DE 1,45km - CONTER O LIT. DO PREG. JARDIM A DISTANCIA DA LACIM 01 PARA O TERCIO 05 É DE 0,24km - CONTER O LIT. DO PREG. JARDIM A DISTANCIA DA LACIM 01 PARA O TERCIO 06 É DE 1,35km - CONTER O LIT. DO PREG. JARDIM A DISTANCIA DA LACIM 01 PARA O TERCIO 07 É DE 1,45km - CONTER O LIT. DO PREG. JARDIM



LOCALIZAÇÃO DA LACIM 03

LEENDA

- PRE-01 - STRADA SUZANA AO JARDIM LACIM 01 - Extensão: 9.100,00m
- PRE-02 - CONDUÇÃO DA LACIM 01 - Extensão: 8.800,00m
- PRE-03 - CONDUÇÃO DA LACIM 02 - Extensão: 8.800,00m
- PRE-04 - CONDUÇÃO DA LACIM 03 - Extensão: 8.800,00m
- PRE-05 - CONDUÇÃO DA LACIM 04 - Extensão: 8.800,00m
- PRE-06 - STRADA FAZENDA ESPERANÇA - Extensão: 10.000,00m
- PRE-07 - STRADA ANTONIO DO CARVALHO - Extensão: 1.900,00m



LOCALIZAÇÃO DA LACIM 04

COORDENADAS DA LACIM 04

LACIM	QUADROS	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PERÍMETRO (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PERÍMETRO (M)
LACIM 04	1	178.341,8	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71
LACIM 05	1	206.324	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71
LACIM 06	1	206.324	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71
LACIM 07	1	206.324	100,00	6.291.487,44	4.031.240,71

**RECURSOS DE EST. DA VINC. 1**

PROPOSTA DE EMPENHO Nº 02/C2

DATA: 11/04/2014

VALOR: R\$ 12.000,00

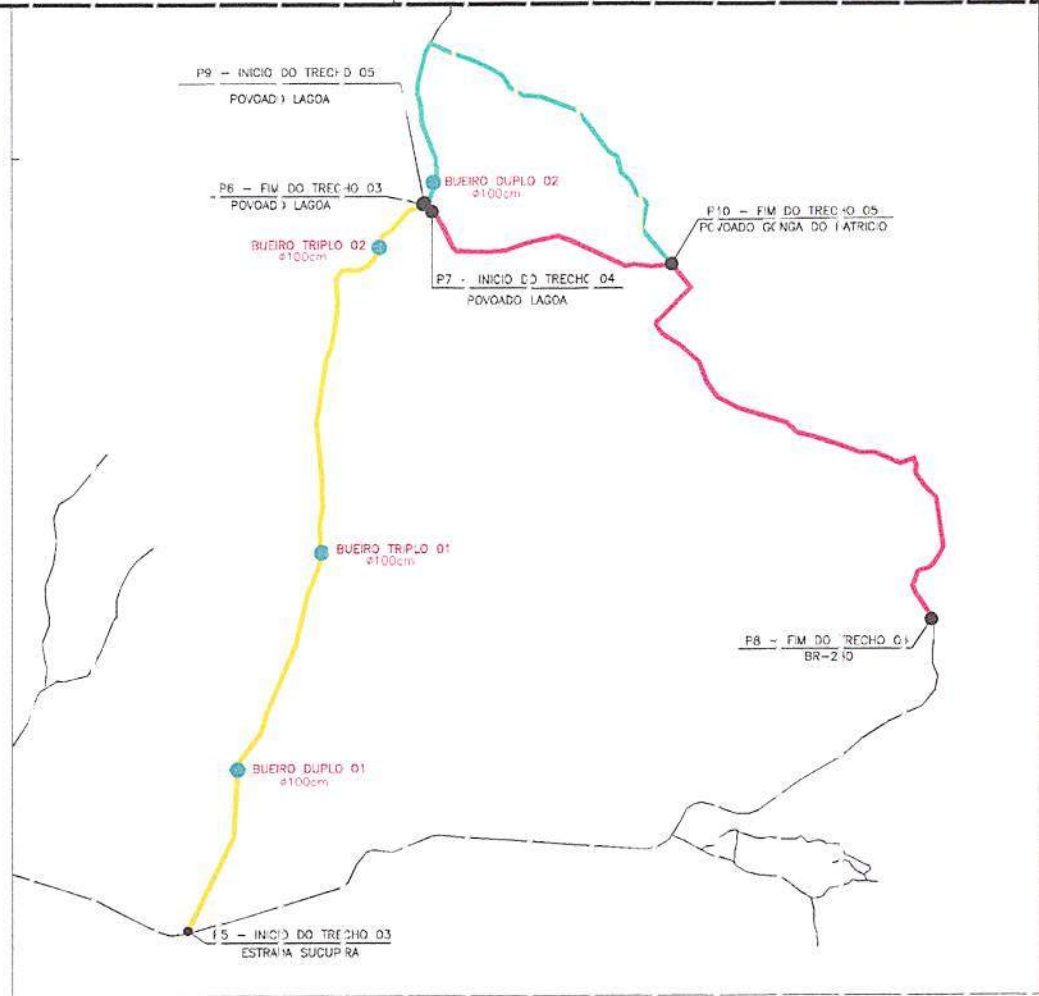
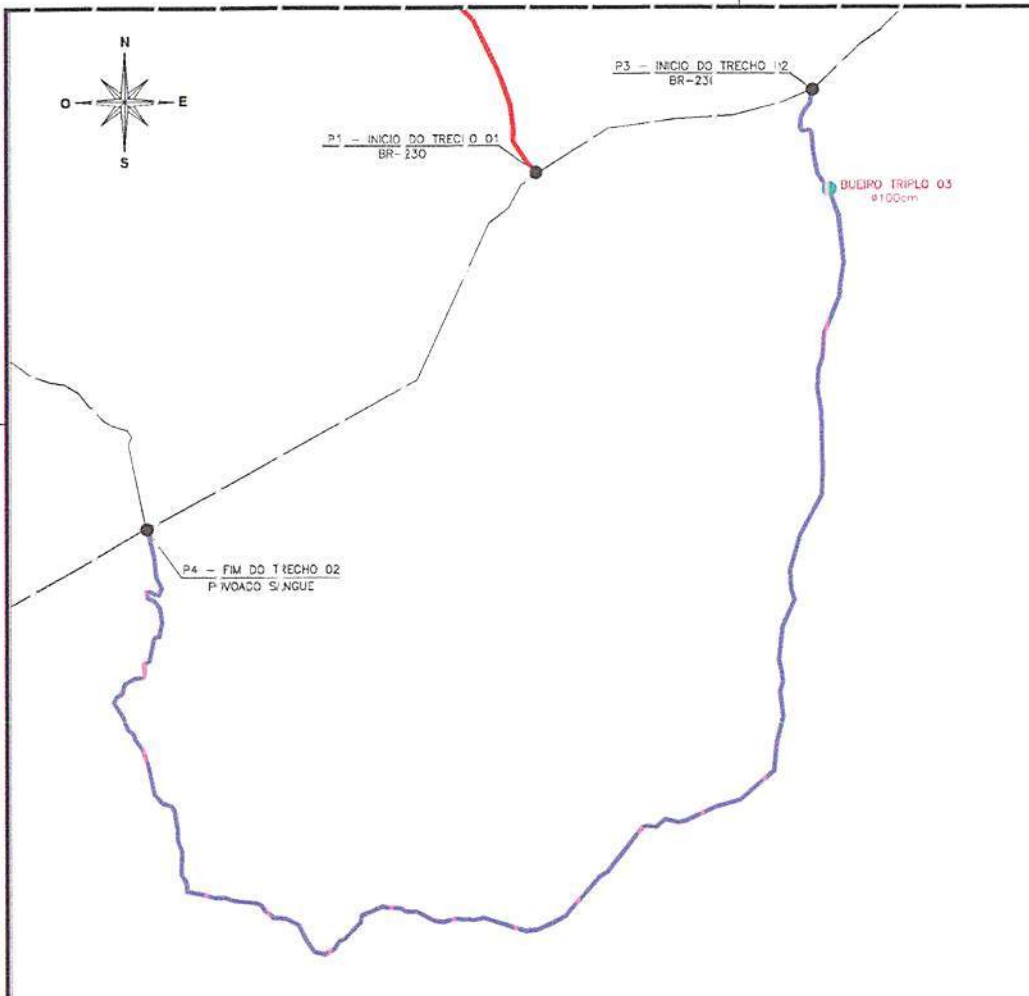
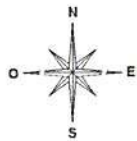
DESCRIÇÃO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARIFADO

EMPENHADOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EMPENHADO: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EMPENHAMENTO: 02/C2





LEGENDA - TRECHOS QUE VÃO RECEBER BUEIROS:

	TRECHO 02 - BR-230 AO POVOADO LANGUE - extensão: 21.378,00m
	TRECHO 03 - ESTRADA SUCUPIRA AO POVOADO LAGOA - Extensão: 9.110,00m
	TRECHO 05 - POVOADO LAGOA AO POVOADO GÊNGA DO PATRÍCIO - Extensão: 5.815,00m

COORDENADAS DOS BUEIROS NOS TRECHOS

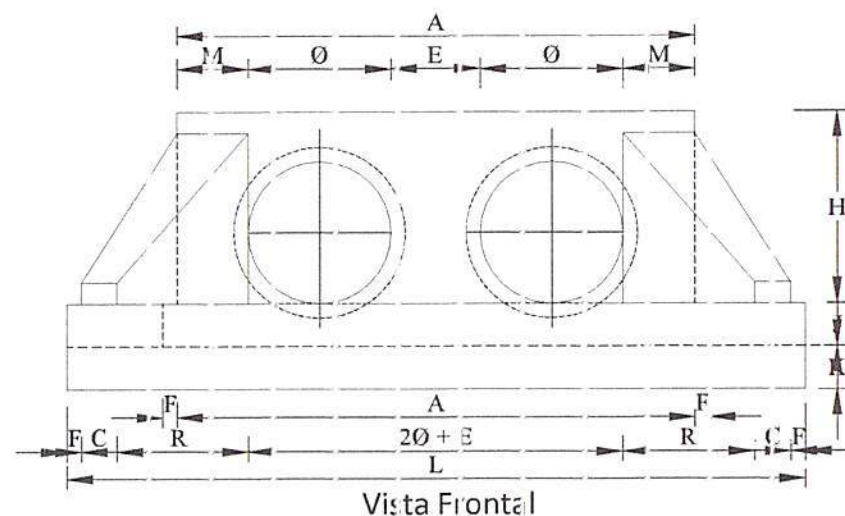
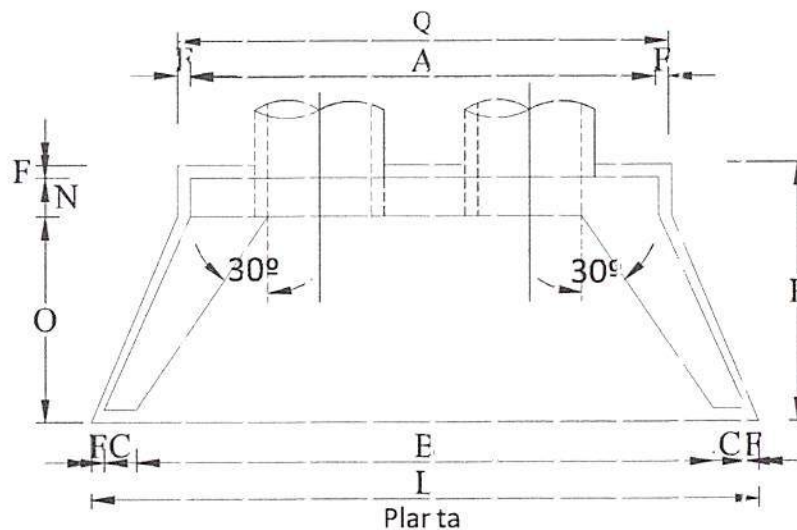
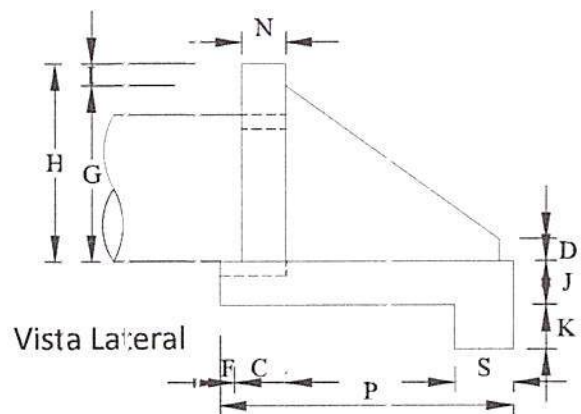
DESCRIÇÃO - ø	E	S
BUEIRO DUPLO 01 - ø100CM	607316.00	9273313.00
BUEIRO DUPLO 02 - ø100CM	609514.00	9279815.00
BUEIRO TRIPLO 01 - ø100CM	608217.00	9275717.00
BUEIRO TRIPLO 02 - ø100CM	608916.00	9279715.00
BUEIRO TRIPLO 03 - ø100CM	592118.00	9263813.00

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**  
 PRI FEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

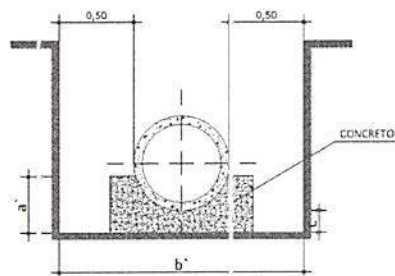
<p>LOCALIZAÇÃO DOS BUEIROS</p>		<p>SIGNATURA DO PROJ. TÉCNICO</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>GLECYANE COSTA OLIVEIRA</p>	<p>CREA</p> <p>1120045/9-3</p>	<p>DATA</p> <p>07/03/2023</p>	
<p>OBJETO</p> <p>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA</p>		<p>EXTENSÃO</p> <p>79,49 km</p>	<p>ÁREA TOTAL</p> <p>79.193,00 m<sup>2</sup></p>
<p>RESPONSÁVEL</p> <p>RAFAEL FERREIRA MOTA NETO</p>	<p>DATA</p> <p>07/03/2023</p>	<p><b>01/03</b></p> <p>SEMI ESCALA</p>	

# BDTC BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO

DIMENSÕES (cm)																			
Ø	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
60	290	302	25	15	70	10	80	95	15	30	Var.372	25	50	96	136	310	56	40	
80	330	378	25	15	70	10	100	115	15	30	Var.448	25	50	128	168	350	74	40	
100	370	454	25	15	70	10	120	135	15	30	Var.524	25	50	150	200	390	92	40	
120	410	532	25	15	70	10	140	155	15	30	Var.602	25	50	192	232	430	111	40	



BERÇO DE CONCRETO



QUANTIDADES					
SERVIÇO		Ø=60cm	Ø=80cm	Ø=100cm	Ø=120cm
VOLUME A ESCAVAR	(m³)	1,400	1,200	2,750	3,600
CONCRETO DE 25MPa	(m³)	2,950	1,100	5,400	6,850
FORMAÇÃO DE MADEIRA	(m³)	9,50	13,20	18,00	23,50

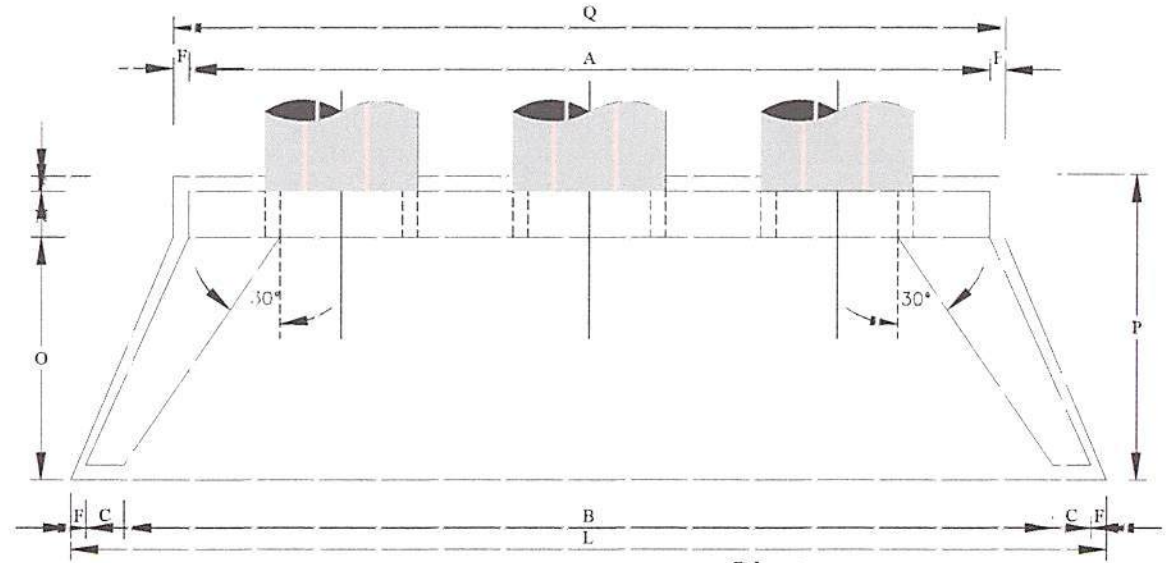
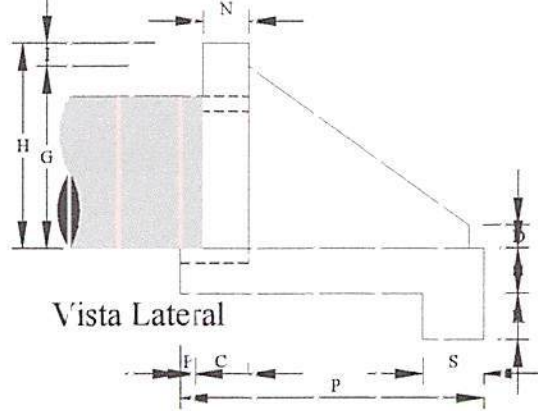
TABELA PARA BERÇO

Ø	a'	b'	c'	Vol. Brita m³/m
1,00	0,56	1,44	0,25	0,570
1,20	0,67	1,88	0,30	0,785
1,50	0,83	1,98	0,38	1,157

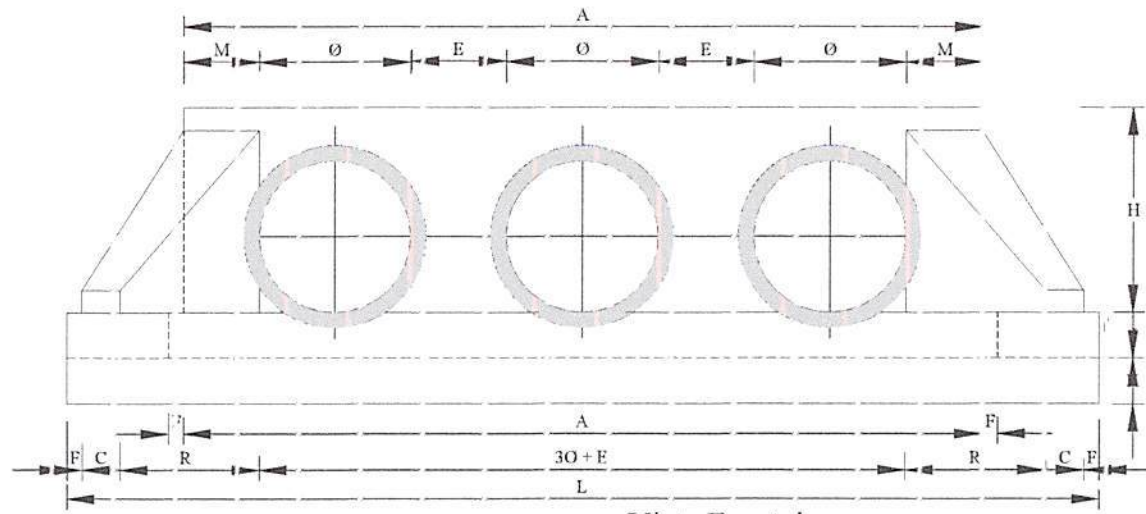
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PASOS BONSUCESSO - MA			
TÍTULO: DE ALHE DO BUEIRO DUPLOS EXECUTANTE: GILYCIANE COSTA OLIVEIRA LOCAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PASOS BONSUCESSO - MA		DATA: 11/20045/9-3 ESTIMATIVA: 79,49 km	ASSINATURA DO PROJ. TÉCNICO: CANTINO DE OLIVEIRA DATA: 02/03 ESCALA: SEM ESCALA
PROJETA: RAFAEL RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENRIQUE FERREIRA MOTA NETO	DATA: 07/13/2023 Nº DA PROJ. DATA: 07/13/2023	LOGO: CASINO SIELVAM LOGO: CASINO SIELVAM	VALOR: 79.493,00 m

**DIMENSÕES (cm)**

Ø	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
60	420	43	25	15	70	10	80	95	15	30	Var.	502	50	30	95	136	440	56	40
80	480	52	25	15	70	10	100	115	15	30	Var.	598	50	30	128	168	500	74	40
100	540	62	25	15	70	10	120	135	15	30	Var.	694	50	30	150	200	560	92	40
120	600	72	25	15	70	10	140	155	15	30	Var.	792	50	30	192	232	620	111	40



Planta



Vista Frontal

**QUANTIDADES**

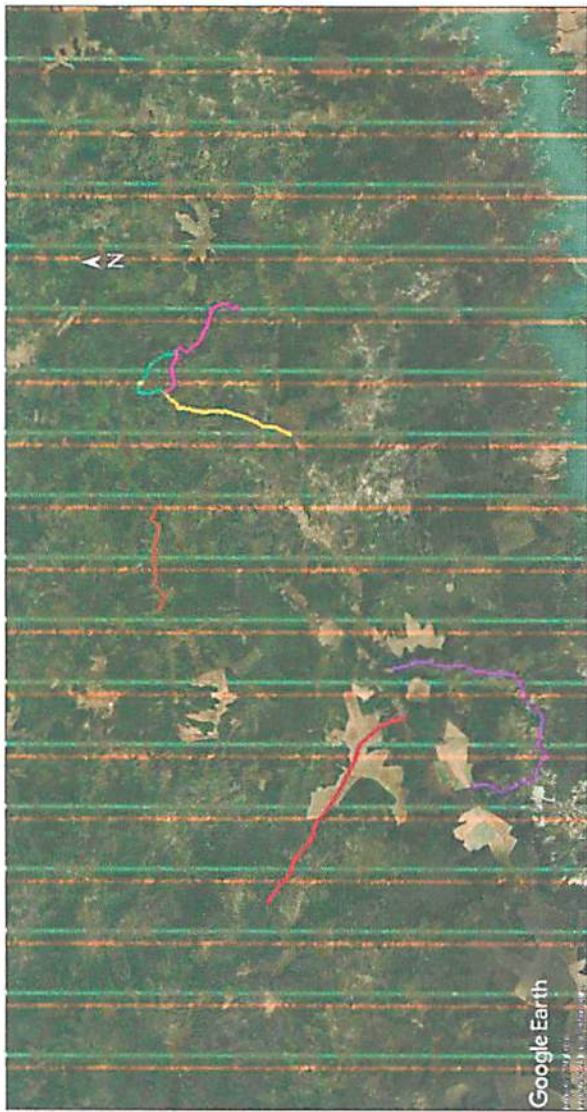
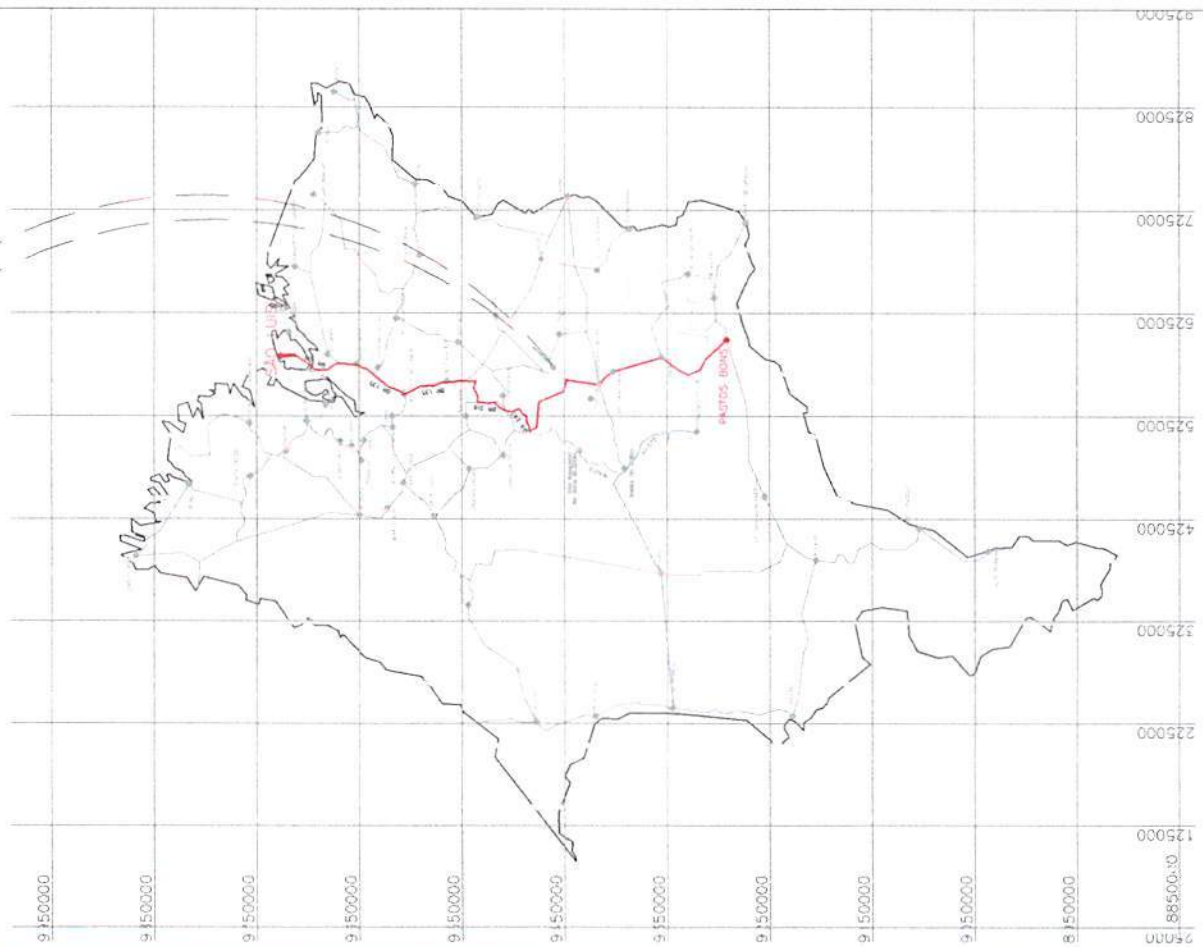
SERVIÇO	Ø=60cm	Ø=80cm	Ø=100cm	Ø=120cm
VOLUME A ESCAVAR (m <sup>3</sup> )	1,500	1,750	3,750	4,900
CONCRETO DE 15MPA (m <sup>3</sup> )	3,650	1,300	6,950	8,750
FORMA COMUM DE MADEIRA (m <sup>2</sup> )	12,10	6,60	22,50	29,40

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA		ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO	
TÍTULO: DE ALHE DO BUEIRO - TRIPLOZ		DATA: 11/20/2023	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLYCIANE COSTA OLIVEIRA		VALOR: R\$ 79,49 km	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA		VALOR: R\$ 79,49 km	
ELABORADO POR: RAFAEL	DATA: 07/13/2023	<b>03/03</b> SEM ESCALA	
EMPRESA: ENGENHARIA FERREIRA MOTA E TO			



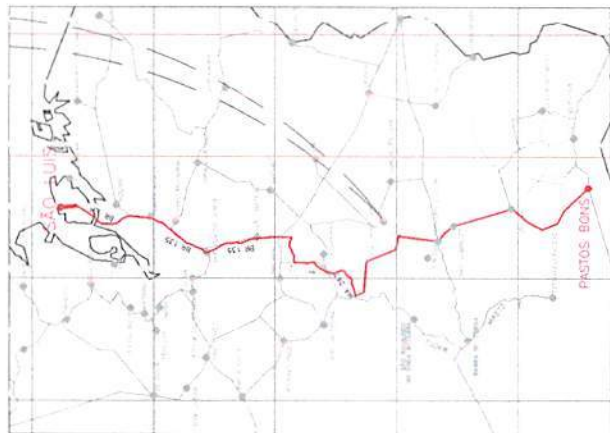
606.643,00 m E  
927.0466,00 m S

SEDE DO MUNICÍPIO PASTOS BONOS/MA.



Google Earth

MAPA MPLADO



LEGENDA

- TRECHO 01 - BR-230 ATÉ A ESTAÇÃO DO POVOADO ARBUIM - Estenão: 19.530,0m
- TRECHO 02 - BR-230 NO POVOADO SANGUE - Estenão: 21.376,00m
- TRECHO 03 - ESTRAÇA SUCUPIRA O POVOADO JACOA - Estenão: 9.000,0m
- TRECHO 04 - POVOADO JACOA ATÉ BR-230 - Estenão: 600,00m
- TRECHO 05 - POVOADO JACOA AO POVOADO GUAIA DO PIETRO - Estenão: 58.930m
- TRECHO 06 - ESTRAÇA FAZENDA EIMIL DE SA JERMA AO P. VADO DO BOM JARDIM - Estenão: 1.070,00m
- TRECHO 07 - ESTRAÇA ANICUAL NO POVOADO ANA BRAVA - Estenão: 7.950,00 m

EXTENSÃO TOTAL: 754.83,00 Mq/m / 19,48 Km

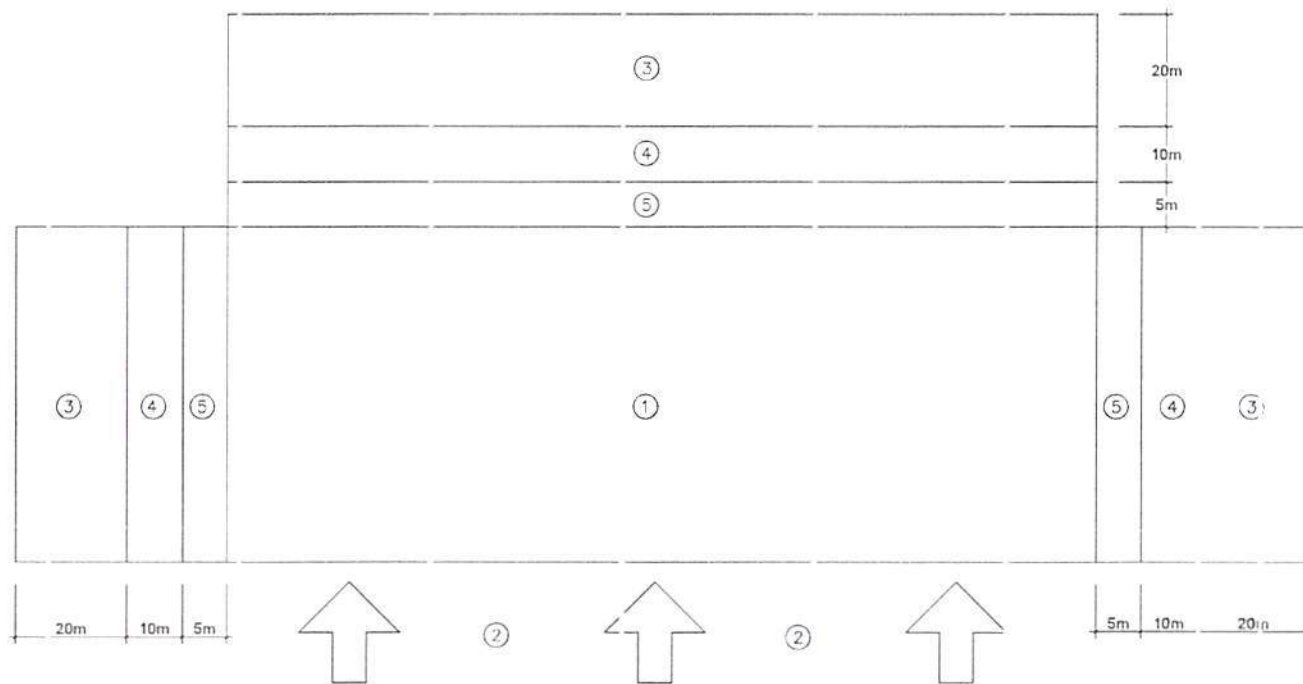
**RECUPERAÇÃO DE ESTEREA VICINIA**  
 EPI - TERRELA VICINIA ESTEREA - 100% RECUPERADA

MAPA E LOCALIZAÇÃO DA OBRA E DO MUNICÍPIO	NO. 112004 (MA)	NO. 724282 (M)
RECURSOS QUE DEBEM SER VERIFICADOS E MANUTIDOS	NO. 724282 (M)	NO. 724282 (M)
RECURSOS QUE DEBEM SER VERIFICADOS E MANUTIDOS	NO. 724282 (M)	NO. 724282 (M)
RECURSOS QUE DEBEM SER VERIFICADOS E MANUTIDOS	NO. 724282 (M)	NO. 724282 (M)

01/C1

MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

01 - SC. 11500



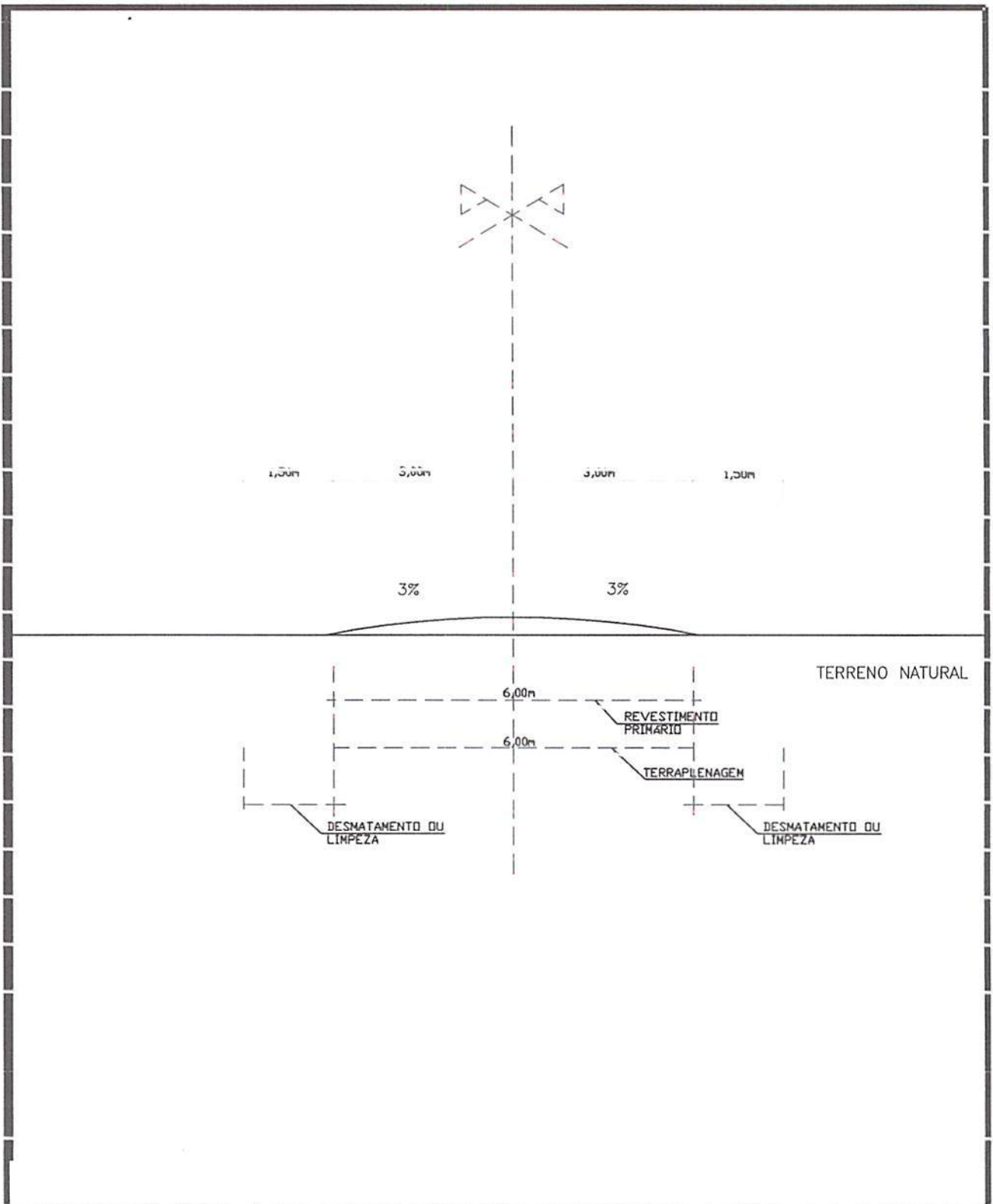
- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ - ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

### PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL</b> PRIMEIURA MUNICIPAL DE PASSOS BONOS - MA		SIGNATURA DO PROJ. TÉCNICO	
TÍTULO: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA		ÁREA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLYCIANE COSTA OLIVEIRA	DATA: 11/20/2023	ESTIMADA EM: 79.493,00 m <sup>2</sup>	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE PASSOS BONOS - MA		FLUXO: 01/01	
PROPOSTA: RAFAEL	DATA: FEVEREIRO/2024	LOCAL: CASTELO JERONIMUS	
PROPOSTA: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO		ESCALA: SEM ESCALA	





**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

TÍTULO: <b>SECÃO TRANSVERSAL</b>			ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA</b>		CREA: <b>112004519-3</b>		
OBJETO: <b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA</b>		Extensão (km): <b>79,49 km</b>	Extensão (m): <b>79.493,00 m</b>	
RECEBIENTISTA: <b>RAFAEL</b>	DATA: <b>FEVEREIRO/2024</b>	Nº DA PROPOSTA: <b>073330/2023</b>		FOLHA: <b>01/01</b>
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: <b>ENOQUE FERREIRA MOTA NETO</b>				



LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 -- As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240744704**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MASTER BIM - FERRAMENTAS DE GESTÃO E PROJETOS

RNP: 1120045193

Registro: 1120045193MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PASTOS BONS - MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.800.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO VARZEA/ POVOADO SANGUE/ POVOADO ZÉ HORACIO/ POVOADO GONGA DO PATRICIO/ POVOADO BOM JARDIM/ POVOADO CANA BRAVA Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Data de Início: 28/02/2024

Previsão de término: 28/03/2024

Coordenadas Geográficas: -6.581481, -44.057758

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PASTOS BONS - MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	95.391,60	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	476.958,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	650.434,06	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	95.391,60	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	476.958,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	650.434,06	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	91,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	91,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA / Nº DA PROPOSTA: 073330/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ddCZD  
Impresso em: 01/03/2024 às 10:42:08 por: , ip: 179.83.95.134

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

fai@conosco@crea.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240744704**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA - CPF: 612.658.783-90

Local de data

PASTOS BONS - MA - CNPJ: 05.277.173/0001-75

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 29/02/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305304373

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ddCZD  
Impresso em: 01/03/2024 às 10:42:08 por: , ip: 179.83.95.134

